



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2022

Altera o art. 7º do Projeto de Lei nº 022/2022.

Art. 1º O art. 7º do Projeto de Lei nº 022/2022 passa a conter a seguinte redação:

“A vigência das contratações de que trata esta Lei será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que antes do término dos primeiros 12 (doze) meses ocorra a publicação do edital de realização do concurso público”.

JUSTIFICATIVA

A emenda proposta visa determinar o prazo de vigência das contratações, uma vez que na redação encaminhada pelo Projeto de Lei nº 022/2022, esta possui prazo indeterminado.

Câmara Municipal de Osório em 09 de março de 2022.

Vereador Ricardo Bolzan

Bancada do PDT

